



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
TRT DA 22ª REGIÃO**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir das oito horas e trinta minutos dos dias 18 e 19 de março do corrente ano será realizada Correição Periódica Ordinária no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22.ª Região, sito na Rua 24 de Janeiro, 181 - Centro, Teresina-PI, para o que ficam cientificados os Senhores Juízes do Tribunal, e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9.º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e advogados na sede do Tribunal Regional, a partir da data mencionada, para receber reclamações, as quais também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado nos Diários da Justiça da União e Órgão Oficial do Estado do Piauí, e afixado na sede do egrégio Tribunal Regional.

Brasília, 11 de março de 2002.

VANTUIL ABDALA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

